EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE LICEU CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ nº 60.463.072/0010-98) e TALITA DOS SANTOS FERNOZ (CPF/MF nº 310.465.408-58).

A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível de Campinas(SP), DRA. GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – Ação de Cobrança (processo nº 0056307-79.2007.8.26.0114) que **LICEU CORAÇÃO DE JESUS** move contra **TALITA DOS SANTOS FERNOZ**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A **1ª PRAÇA** terá **início** no dia **14/12/2026 às 14:30 horas** e **término** no dia **17/12/2026 às 14:30 horas,** entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **17/12/2026 às 14:30 horas** e **término** no dia **10/02/2027 às 14:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação. **DO BEM – VEÍCULO GM CELTA LIFE -** cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2007 – FLEX, 04 portas, PLACAS: DQY0046 - RENAVAM: 886404983; CHASSI: 9BGRZ48907G123775, em regular estado de uso e conservação, possuindo apenas avarias na pintura do teto, segundo a certidão de avaliação de Oficial de Justiça de fls. 207 do processo. O bem é encontrável na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.128, vaga de garagem vinculada ao Apartamento 51, bloco B, Taquaral, em Campinas/SP. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na JUCESP, sob o nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima estabelecido, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidades de ofertar novos lanços. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Conforme consulta ao site do DETRANSP consta débito do veículo no valor de **R$ 739,80** (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Débito do processo exequendo no valor de R$ 79.264,64 (jun/26). **ÔNUS –** Ainda, conforme consulta ao site do DETRANSP consta sobre o veículo Bloqueio Judicial-Renajud. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO –** Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e

publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 8ª Vara Cível de Campinas, aos 29 de outubro de 2026.

GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN
Juíza de Direito